



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUINTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº: 2375 – ANO: X

32 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 2043 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir no PPA/LDO e Orçamento Municipal um Crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas no valor de até R\$ 174.210,00 (seto e setenta e quatro mil, duzentos e dez reais).

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000	ÓRGÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
04.001.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
04.001.20.606.0048.2.028	Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura	
70-3.3.90.30.00.00 00000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
05.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
05.001.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.367.0052.2.050	Manutenção da Educação Especial	
183-3.3.50.43.00.00 00000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	44.200,00
06.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0064.2.064	Manutenção do fundo Municipal de Saúde	
243-3.3.90.30.00.00 00000	MATERIAL DE CONSUMO	50.010,00
245-3.3.90.32.00.00 00000	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00
250-3.3.90.39.00.00 00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	24.000,00

Total Suplementação: 174.210,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
05.001.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0050.2.035	Manutenção das Atividades da Escola Municipal	
112-3.1.90.11.00.00 00000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	10.000,00
05.001.12.362.0058.2.042	Transporte Escolar de Alunos do Ensino Técnico	
149-3.3.90.33.00.00 00000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
08.001.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
08.001.23.691.0075.1.034	Infraestrutura do Centro Empresarial	
333-4.4.90.52.00.00 00000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.500,00
08.001.23.691.0075.2.089	Realização do Arranque de Jericos	
339-3.3.90.31.00.00 00000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	29.950,00
340-3.3.90.36.00.00 00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.950,00
341-3.3.90.39.00.00 00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	63.000,00
08.001.23.691.0075.2.090	Realização de Exposições de Produtos Locais	
342-3.3.90.30.00.00 00000	MATERIAL DE CONSUMO	5.950,00
343-3.3.90.36.00.00 00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.950,00
344-3.3.90.39.00.00 00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.950,00
08.001.23.691.0075.2.091	Manutenção do Jericódromo	
345-3.3.90.30.00.00 00000	MATERIAL DE CONSUMO	9.980,00
346-3.3.90.39.00.00 00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	9.980,00

Total da Redução: 174.210,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a equiparar os valores das ações, as metas e prioridades da Administração constantes na Lei 1947 (Lei Orçamentária Anual para 2021) de 18 de dezembro de 2020 com a Lei 1917 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021) de 24 de junho de 2020 e com a Lei 1531 de 22 de novembro de 2017 (Plano plurianual 2018-2021) para o exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUINTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº: 2375 – ANO: X

32 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 23 de setembro de 2021.

IVO ROBERTI
Prefeito

LEI Nº 2044 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

“Revoga *in totum* a Lei Municipal nº 1536 de 14 de dezembro de 2017 e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º Por força da presente lei fica REVOGADA *in totum* a Lei Municipal nº 1536 de 14 de dezembro de 2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar mediante doação ao Legislativo Municipal, imóvel urbano necessário a construção da sede do Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 23 de setembro de 2021.

IVO ROBERTI
Prefeito

PORTARIA Nº 1120/2021

23/09/2021

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE;

DESIGNAR:

Art. 1º - Fica designada a servidora **BRUNA CRISTINA PINZON**, denominada como Fiscal de Contrato, referente ao Processo Administrativo de Licitação, para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ENOXAPARINA 60MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, PARA PACIENTE EM GESTAÇÃO DE RISCO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 23 de setembro de 2021.

IVO ROBERTI
Prefeito

MAURO CARLING
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 1121/2021

23/09/2021

CONCEDE AJUDA DE CUSTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Página 20



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.